

REQUERIMENTO

Instauração de CPI para apurar supostas irregularidades envolvendo o funcionamento da Casa Abrigo de Garça, especialmente quanto a supostos episódios de negligência à integridade e ao direito dos menores acolhidos, bem como a captação ilícita de imagens nas dependências da instituição, a cadeia de custódia do material até sua divulgação pública e as responsabilidades decorrentes da exposição indevida de menor acolhida, inclusive quanto às ameaças dirigidas à sua integridade física.

Senhora Presidente,

Requeremos à Vossa Excelência, nos termos dos artigos 69 e 70 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, conjugado com o § 3º do art. 58 da CF e art. 17, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Garça, a constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar supostas irregularidades envolvendo o funcionamento da Casa Abrigo de Garça, especialmente quanto a supostos episódios de negligência à integridade e ao direito dos menores acolhidos, bem como a captação ilícita de imagens nas dependências da instituição, a cadeia de custódia do material até sua divulgação pública e as responsabilidades decorrentes da exposição indevida de menor acolhida, inclusive quanto às ameaças dirigidas à sua integridade física.

No mês de setembro de 2025, o Vereador Adhemar Kemp Marcondes de Moura Filho formulou, inclusive em matéria jornalística, denúncias de supostas irregularidades verificadas na Casa Abrigo de Garça. Nessa ocasião, afirmou haver despreparo de funcionários e possíveis casos de negligência no atendimento aos menores acolhidos, tanto em relação à gritos e xingamentos dirigidos às crianças por funcionários, quanto à alimentação precária ofertada aos menores.

À época, tais denúncias foram objeto de debate nesta Casa Legislativa, com manifestações públicas e providências administrativas cabíveis, inclusive com encaminhamento ao Ministério Público.

Passados vários meses, voltou a circular nas redes sociais vídeo gravado no interior da Casa Abrigo, material este editado e divulgado recentemente pelo mesmo Vereador, sugerindo narrativa que reacendeu a comoção social:

<https://www.instagram.com/reel/DUtVDmPDyOb/?igsh=YmIoNnkzNzBuZDht>

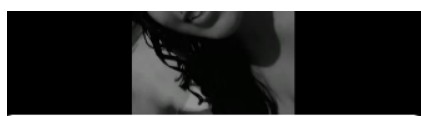


CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA ESTADO DE SÃO PAULO

O vídeo em questão, editado pelo Vereador, apresenta indícios de maus-tratos perpetrados contra um menor acolhido. Além disso, traz registros de diálogos via aplicativo *WhatsApp* que sugerem a ocorrência de privação no regime alimentar dos menores.

O conteúdo divulgado retrata uma criança chorando no interior de um berço. No mesmo cenário, outra menor acolhida profere gritos, instando-a a cessar o choro.

Em razão da repercussão do vídeo, a menor que figura nas imagens passou a sofrer ameaças nas redes sociais, inclusive menções à sua integridade física:



3 comentários

Há 20 h Responder



Biaah Silvério

consciência nao pesa depois do que fez com a criança e ta ai postando vídeo

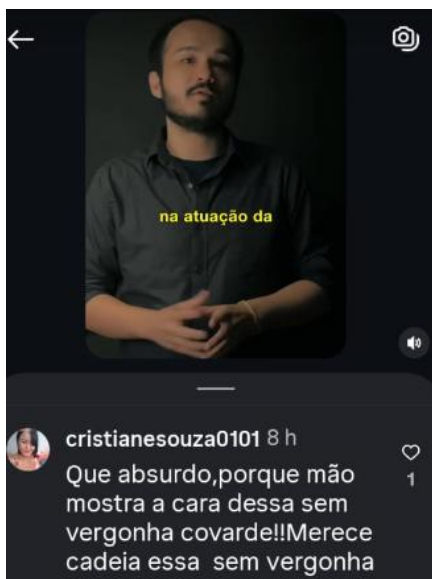
2d Responder



mamãe do henry

tem q deixar ela bem famosinja ja q e isso q ela quer

2d Responder





CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

N
o sua lixo vc não tem vergonha na cara de bate em criança não se eu te pega na rua vou te arrebentar e não vai ser só eu q vou te pega não viu e muita gente da cidade então nem sai na rua

puta e ass msm vamos ver se vai ser tudo isso msm quando agente pegar vc fia



Há, ainda, informações de que o vídeo teria sido gravado sem autorização por ex-funcionária da instituição, posteriormente desligada por condutas irregulares, circunstância que impõe a necessidade de apuração quanto à captação, guarda, eventual repasse e divulgação do material.

Os fatos relatados suscitam a necessidade de apuração quanto a dois eixos principais.

De um lado, a verificação de eventuais irregularidades no funcionamento da Casa Abrigo, especialmente no que concerne à proteção dos direitos dos menores acolhidos; e de outro, a investigação acerca da eventual captação ilícita de imagens nas dependências da instituição e da exposição indevida de menor de idade, com possíveis repercussões à luz do Estatuto da Criança e do Adolescente:

Art. 17. O direito ao respeito consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, idéias e crenças, dos espaços e objetos pessoais.





CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 143. É vedada a divulgação de atos judiciais, policiais e administrativos que digam respeito a crianças e adolescentes a que se atribua autoria de ato infracional.

*Art. 232. Submeter criança ou adolescente sob sua autoridade, guarda ou vigilância a vexame ou a constrangimento:
Pena - detenção de seis meses a dois anos.*

A medida ora requerida visa esclarecer tanto as circunstâncias da divulgação do vídeo, quanto o mérito das denúncias relacionadas ao funcionamento da Casa Abrigo, garantindo-se transparência, responsabilidade institucional e, sobretudo, a proteção integral dos menores envolvidos.

Diante da relevância dos fatos e da necessidade de esclarecimento amplo, técnico e institucional, mostra-se pertinente a instauração de Comissão Parlamentar de Inquérito, a fim de:

1. Apurar eventuais episódios de negligência ou condutas incompatíveis com a dignidade e os direitos dos menores acolhidos na Casa Abrigo;
2. Verificar as circunstâncias da captação de imagens nas dependências da instituição;
3. Examinar a cadeia de custódia do material até sua divulgação pública;
4. Identificar eventuais responsabilidades pela exposição indevida de menor acolhida e pelas consequências decorrentes de sua divulgação.

Pelo exposto, requer-se a aprovação do presente requerimento para a criação da Comissão Parlamentar de Inquérito, nos termos regimentais e legais, observado o prazo de 120 (cento e vinte) dias úteis para conclusão dos trabalhos, prorrogável na forma regimental.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 2026.

